



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no Quadro da Câmara.

Em, 06 de 02 de 2024
Buritis
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 01, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 02 de 02 de 2024, às 09 : 52 hs
Buritis

PROJETO DE LEI Nº 01/2024



Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, e o subsídio dos Vereadores, ficam revisados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 3,71(três inteiros e setenta e um centésimos percentuais).

Parágrafo único. O valor da revisão é o somatório do índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Aplica-se a revisão constante no art.1º desta lei, aos cargos em comissão de Coordenador de Procon e Secretário de Procon, e Coordenador de Comunicação instituídos respectivamente pela Resolução nº305 de 04 de maio de 2017 e Resolução nº354 de 17 de abril de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2024.

Buritis-MG, 02 de fevereiro de 2024.

Wenel Abadia Durães Teixeira
WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Wânia Araújo de Souza Lemos
WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Fagner dos Reis Mendes Pereira
FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
1º Secretário da Mesa Diretora

Nílvia Prisco Damasceno de Moura
NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
2º Secretária da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 15 de 02 de 24, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 19 de 02 de 24, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com